



Câmara Municipal de Novo Oriente

RESOLUÇÃO Nº 10 de 06 de Abril de 1.984.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ

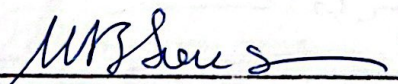
Faço Saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução.

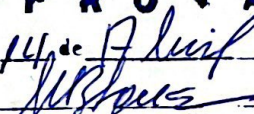
Art. 1º - Ficam atualizada em R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) as diárias dos Senhores Vereadores e em 15.000,00 (quinze Mil cruzeiros) as diárias do Presidente.

Art. 2º - Fará Jus as diárias o Vereador ou o Presidente da Câmara somente quando em viagem a serviço do Legislativo ou de interesse do Município ou em qualquer município, Capital ou estado Brasileiro.

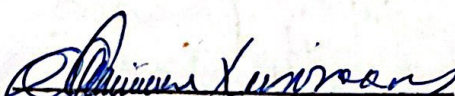
Art. 3º - A Presente Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de Abril de 1.984 . revogadas as disposições em contrário.

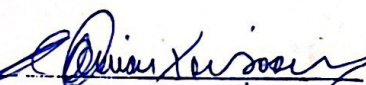
Sala das sessões da Câmara Municipal de Novo Oriente em 06 de Abril de 1.984.


Moacir Barbosa de Sousa
Presidente

A P R O V A D O
Em 14 de Abril de 1984



Moacir Barbosa de Sousa
Presidente


1º Secretário
Odimar Xavier Soares


Odimar Xavier Soares
1º Secretário

Transcrito no Livro n.º 2

Transcrito em 9.6.84
